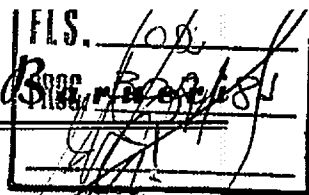




Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO



= PROJETO DE LEI Nº 11 DE 23 DE SETEMBRO DE 1981 =

"Aprova o Orçamento Plurianual de -
Investimentos do Município de Ba -
rueri, para o triênio de -
1982/1984."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Barueri, para o triênio 1982/1984, constituídos pelos anexos integrantes desta lei, estima para o período, as despesas de capital em CR\$ 2.252.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual para o triênio de 1982/1984, são assim discriminados: (em CR\$ 1,00)

<u>RECURSOS</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>	<u>TOTAL</u>
Superavit do				
Orçamento -				
Corrente. . .Cr\$	339.150.000	518.500.000	851.800.000	1.709.450.000
Alienação de				
Bens Móveis				
e Imóveis . .Cr\$	50.000	-	-	50.000
Transferências				
de Capital. .Cr\$	112.800.000	181.500.000	248.200.000	542.500.000
TOTAL. .Cr\$	452.000.000	700.000.000	1.100.000.000	2.252.000.000

Artigo 3º) - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:



Prefeitura Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.-
302
Barueri

DESPESAS POR FUNÇÃO	1982	1983	1984	TOTAL
01- Legislativa.Cr\$	1.200.000	200.000	500.000	1.900.000
03- Administra- ção e Plane- jamento. . .Cr\$	35.150.000	32.400.000	33.700.000	101.250.000
08- Educação e Cultura. . .Cr\$	81.670.000	73.850.000	105.650.000	261.170.000
10- Habitação e Urbanismo. .Cr\$	326.935.000	582.950.000	946.000.000	1.855.885.000
13- Saúde e Sa- neamento . .Cr\$	2.945.000	3.100.000	3.650.000	9.695.000
15- Assistência e Previdên- cia.Cr\$	100.000	500.000	500.000	1.100.000
16- Transportes.Cr\$	4.000.000	7.000.000	10.000.000	21.000.000
TOTAL. .Cr\$	452.000.000	700.000.000	1.100.000.000	2.252.000.000

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1983 a 1984, estimados a preços de 1981, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982,

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Setembro de 1981.

SECRETARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Entradas em 23/09/81
Reg. n.º 867

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT